



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****PROCESSO N.º 0004.093940/2021-37****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 547/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada diurna e noturna nas dependências do prédio do Comando Geral, na Diretoria de Logística e na Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e detalhes descritos neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento da empresa interessada na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 01	RESPOSTA ENVIADA PELA CBM-FUNESBOM:
1. Conforme o previsto na CLT e na CCTs, os vigilantes poderão gozar do intervalo para repouso e alimentação deixando o posto descoberto, ou deverá ser indenizado?	Será indenizado, conforme planilha de custos (0022680879). Item 4.1 / LEGAIS: Intervalo para repouso e alimentação.
2. No item 14.1 deste TR, os materiais e equipamentos que por ventura poderem ser utilizados tanto no posto diurno quanto no posto noturno, deverão ser compartilhados. Exemplo; "revolver calibre 38, Colete balístico, Munição calibre 38, cassetete"?	Os materiais podem ser compartilhados, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho, conforme item 14.1 DOS UNIFORMES, M/ EQUIPAMENTOS, in verbis: "A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à m envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho das normas gerais de segurança, conforme relação mínima abaixo, rep vigilante ocupante do posto de serviço."
3. O Órgão prevê o pagamento dos benefícios PLANO DE SAÚDE, AUXILIO FUNERAL, CESTA BÁSICA, SEGURO DE VIDA, previstos na CCT? As empresas licitantes devem incluir essas rubricas em suas planilhas?	Deverão ser obedecidos os itens obrigatórios previstos no CTT, d empresas estarem cientes do Caderno Técnico (0021933751) (0022680879) elaborados pela Superintendência Estadual de Licitações -

Em atendimento ao Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, permanecem inalterados os dizeres do edital, por este motivo **DECIDO manter o prazo inicialmente estabelecido, da abertura da sessão que ocorrerá dia 22 de dezembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA**Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO**

Mat.300131588

"Faça o certo sem ninguém por perto"

#Ética Dever De Todos Nós!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 20/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022969969** e o código CRC **03A6A68F**.

